

Escola Estadual de Educação Profissional Gerardo José Dias de Loiola
INEP 23374565
Rodovia BR 222, Km 210, S/N – Bairro: José Raimundo de Loiola
CEP 62115-000 – Forquilha – CE.
E-mail: eeepgerardoloiola@escola.ce.gov.br – Telefone: (88) 99308-0780

EDITAL Nº 001/2021, 15/01/2021.

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo destinado ao ingresso de estudantes do 1º ano do ensino médio da **EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA** nas vagas remanescentes e cadastro de reserva do Edital de Seleção Nº 11 de dezembro de 2020, para o **ano letivo de 2021** e dá outras providências.

O Diretor João Vanderle Almeida Filho, da Escola Estadual de Educação Profissional Gerardo José Dias de Loiola, Forquilha/CE, sob a gerência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências. As vagas disponibilizadas neste edital atendem a necessidade do preenchimento das vagas remanescentes do edital de seleção Nº 11 de 15 de dezembro de 2020, bem como manter um cadastro de reserva para vagas disponibilizadas durante o ano letivo em curso.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 27 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 02 turmas e cadastro de reserva para as 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

- a. Turma de Técnico em Administração: cadastro de reserva.
- b. Turma de Técnico em Contabilidade: 21 alunos e cadastro de reserva.
- c. Turma de Técnico em Informática: cadastro de reserva.
- d. Turma de Técnico em Segurança do Trabalho: 05 alunos e cadastro de reserva.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2 resultarem em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, da Portaria Nº 612/2020 – GAB, 10/12/2020.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 – GAB DE 10/12/2020**.

- a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 612/2020 – GAB DE 10/12/2020**, que prioriza a matrícula de estudantes residentes mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.6.1. Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola (Bairro: Edmundo Rodrigues/José Raimundo de Loiola);

1.6.2. Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola (Bairro: Edmundo Rodrigues/José Raimundo de Loiola)

1.6.3 Seguindo as determinações da portaria de matrícula do estado do Ceará para o ano de 2021, apresentadas no item 1 deste edital, a distribuição das 27 vagas se dará conforme quadro abaixo.

REDE DE ORIGEM	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS	
-	1 vagas	1 aluno	Portadores de deficiência
REDE PÚBLICA 80%	21 vagas	15 alunos	Ampla concorrência
		6 alunos	Residentes no território da EEEP
REDE PRIVADA 20%	5 vagas	4 alunos	Ampla concorrência
		1 alunos	Residentes no território da EEEP

TURMA	REDE PÚBLICA		REDE PRIVADA		-
	Ampla Concorrência	Residente no Território	Ampla Concorrência	Residente no Território	Portador de Deficiência
1º ANO CONTABILIDADE	12	5	3	1	1
1º ANO SEGURANÇA DO TRABALHO	3	1	1	0	0

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2 DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

a. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

b. Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 17h, respeitando as estratégias da instituição para o ensino híbrido/remoto enquanto perdurar a pandemia da COVID-19;

c. Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde);

d. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, obedecendo ao período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 São documentos necessários para a inscrição:

a. cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

b. cópia de comprovante de residência do responsável legal do estudante (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária).

c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pelo estudante.

d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

e. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.2 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. A documentação a ser considerada para o processo seletivo será aquela apresentada no ato da inscrição. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.3 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar a sequência.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e acompanhada pela equipe da CREDE 6.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante. Para efeito de classificação, serão considerados apenas os componentes da Base Nacional Comum Curricular.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso preferido.

5.2.1. Após o preenchimento de vagas pelos alunos que indicaram determinado curso como 1ª opção, havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas em ordem decrescente da média aritmética pelos alunos que indicaram o referido curso como 2ª opção.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Gerardo José Dias de Loiola e na página eletrônica da CREDE 6 (<https://crede06.seduc.ce.gov.br/>), no **dia 22 de janeiro de 2021, após as 17h.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 25 a 27 de janeiro de 2021, das 8h às 12h na secretaria da Escola, conforme cronograma no Anexo I.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
- c. histórico escolar
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
- e. cópia da certidão de nascimento
- f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola

- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
- h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 6/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, ano XII nº 274, 10 de dezembro de 2020.

Forquilha, 15 de janeiro 2021.



João Vanderle Almeida Filho
Diretor da EEEP Gerardo José Dias de Lóiola
D.O.E de 24/09/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021. Horário: 7h às 11h e das 13h às 16h. Local: Secretaria da Escola
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	22 de janeiro de 2021.
RESULTADO PRELIMINAR	22 de de janeiro de 2021, após às 17h. Local: Site da CREDE 6 e redes sociais da escola (Facebook e Instagram).
PERÍODO PARA RECURSOS	25 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021. Horário: 7h às 11h e das 13h às 16h. Local: Secretaria da Escola
RESULTADO FINAL	29 de janeiro de 2021. Local: Site da CREDE 6 e redes sociais da escola (Facebook e Instagram).
SEMINÁRIO	01 de fevereiro de 2021 Realizado por videoconferência utilizando o Google Meet. Agenda e links serão disponibilizados nos contatos dos pais ou responsáveis.
MATRÍCULAS	02 e 03 de fevereiro de 2021. Horário: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h Local: Secretaria da Escola
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS	A partir de 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 01/2020

O diretor da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, João Vanderle Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

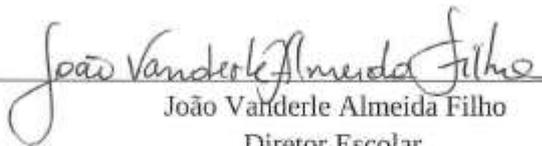
- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Gerardo José Dias de Loiola;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Gerardo José Dias de Loiola

ESCOLA: EEEP Gerardo José Dias de Loiola
INEP: 23274565
MUNICÍPIO: Forquilha, Ceará.

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
João Vanderle Almeida Filho	Diretor	Núcleo Gestor	838.679.883-15
Jonas Aguiar Arruda	Coordenador Escolar	Núcleo Gestor	007.541.073-70
Neila Maria Ferreira de Oliveira	Secretária Escolar	Funcionário	667.197.123-49
Renato César Aragão Mendes Júnior	Rep. Conselho Escolar	Professor	058.680.743-86

Forquilha – CE, 15 de janeiro de 2020.



João Vanderle Almeida Filho
Diretor Escolar
D.O.E. 24/09/2018